



20 de setembro de 2005  
084/2005-DG

## COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Sistema de Risco BM&F – Mudança da Data Prevista de Implantação do Novo Módulo de Cálculo de Margem de Garantia para Opções Padronizadas sobre Disponível e Futuro.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que a data de implantação do novo módulo de cálculo de margem de garantia para opções padronizadas, de que trata o Ofício Circular 100/2005-DG, passa a ser 14/10/2005, em virtude de tal metodologia ainda se encontrar em processo de aprovação pelo Banco Central do Brasil, na forma do regulamento anexo à Circular 3.057, de 31/08/2001.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Luis Antonio e Alan) e da Câmara de Derivativos (Cícero, António Marcos e Daniel Granja) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral